



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna M. G. Damacena  
Técnico Administrativo  
Matricula: 22267

PORTARIA CNMP-SG Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA INTERINA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 36, de 16 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviços – Ano V – N. 07 – 1ª Quinzena de Abril de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo CNMP nº 0.00.002.000533/2012-13.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta Interina do CNMP